



PODER LEGISLATIVO DE CAPIVARI DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Resolução de Mesa nº 017 de 12 de Dezembro de 2023.

ESTADO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Certifico que este ato foi publicado no Mural da Câmara
Para cumprimento dos dispositivos legais.

Data da Publicação: 12/12/2023

Presidente

Secretária da Câmara

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00(DEZ MIL REAIS), E REDUZ DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEOVANE SILVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capivari do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 1.631/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica a Câmara de Capivari do Sul, através da Mesa Diretora, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais) à conta da seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAR

01.031.0001.2.055	Manutenção das Atividades Legislativas	R\$ 10.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0001	Obrigações Patronal	R\$ 10.000,00

Art. 2º. - A despesa decorrente do crédito suplementar ora autorizado será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO

01.031.0001.2.025	Manutenção das Atividades Legislativas	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0001	Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 12 de dezembro de 2023.

Vereador Geovane Silveira
Presidente

Registre-se Publique-se

Vereador Fabiano Homem
1ª Secretário